

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 144/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação, por tempo determinado, de dois Cirurgiões-Dentistas de Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, destinados às Equipes de Saúde da Família de Magistério e do Túnel Verde.

A medida se faz necessária em razão da vacância temporária nos referidos cargos, o que vem comprometendo a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população dessas localidades. Considerando a natureza essencial dos serviços de saúde bucal no âmbito da Atenção Básica e a necessidade de garantir o pleno funcionamento das equipes, torna-se indispensável a adoção de providências imediatas para suprir essa carência.

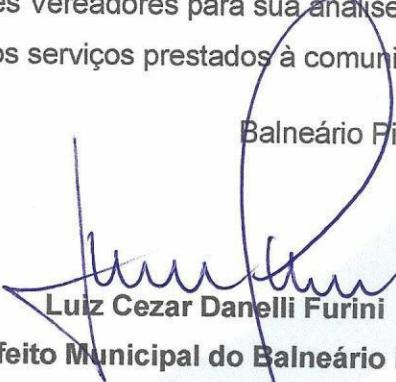
A contratação temporária, amparada pela legislação municipal vigente e prevista na Lei nº 1.111/2013, visa atender ao excepcional interesse público, evitando a descontinuidade dos serviços e assegurando o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, o presente Projeto busca atender à demanda emergencial de recursos humanos na rede municipal de saúde, até que sejam providas as vagas por meio de concurso público, garantindo, assim, a manutenção da assistência odontológica de qualidade à comunidade.

Diante da necessidade de contratação para evitar a descontinuidade dos atendimentos odontológicos da Estratégia de Saúde da Família, apresentamos o presente Projeto de Lei e solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para sua análise e aprovação, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Balneário Pinhal/RS, 23 de outubro de 2025.

Atenciosamente

  
Luiz Cesar Danelli Furini  
Prefeito Municipal do Balneário Pinhal

Recebi em 23/10/25  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  




**Semeando o futuro.**

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | [www.balneariopinhal.rs.gov.br](http://www.balneariopinhal.rs.gov.br)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL



**PROJETO DE LEI N.º 144, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR RECURSOS HUMANOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a seguinte categoria funcional:

I. 02 (dois), Cirurgiões-Dentistas de Saúde da Família (40 horas).

**Art. 2º.** As contratações de que trata o artigo 1º deverão preencher todos os requisitos e atribuições dispostas na Lei nº 1.111/2013 e alterações, devendo priorizar, se houver, lista de espera de Concurso Público.

**Art. 3º.** A contratação de que trata essa Lei, serão regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, no que couber, e as remunerações acompanharão as estabelecidas na Lei nº 1.111/2013, com as respectivas reposições e aumentos.

**Art. 4º.** A contratação autorizada por esta Lei tem natureza administrativa e será formalizada conforme as normas dos artigos nº 221 e 223 da Lei nº 683, de 11 de setembro de 2007.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 0801 10 301 0131 2036 31901100000000 1600 O 16122.5 / 0801 10 301 0125 2030 31901100000000 1500 O 13880.0.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 23 de outubro de 2025.

Registre-se,  
publique-se.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Cesar Daneli Furini", is written over a stylized blue oval.

Prefeito Municipal do Balneário Pinhal

Recebi em 23/10/25  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal/RS  
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Attn", is placed next to the stamp.



**Semeando o futuro.**

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | [www.balneariopinhal.rs.gov.br](http://www.balneariopinhal.rs.gov.br)